



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**

**ALVARÁ FLORESTAL**

**NÚMERO**

**08/2010**

**Processo de Origem: n° 85, de 14 de julho de 2010.**

**Protocolo n° 054/10**

**Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente**

<b>Nome</b> Abílio Marion	<b>CPF</b> 203.767.400-78
<b>Endereço Residencial</b> Linha Cadoná, s/n°	
<b>Cidade - UF</b> Taquaruçu do Sul - RS	<b>Telefone</b> 55 9907 0789

**Identificação da propriedade**

<b>N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis</b> 9.091	<b>Comarca do Município de Frederico Westphalen</b>	
<b>Endereço</b> Linha Cadoná	<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS	
<b>Coordenadas Geográficas</b> S: 27.40878° W: 53.42504°	<b>Área total do imóvel:</b> 25,0 ha	<b>Área licenciada:</b> 0,07 ha

**Identificação do Responsável Técnico (RT) – Eng. Florestal**

<b>Nome</b> Vera Beatriz Jung	<b>Registro Conselho</b> CREA RS 074558	<b>ART n°</b> 5111753
----------------------------------	--	--------------------------

**Objeto do Alvará**

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas comprovadamente plantadas, conforme Laudo de Vistoria n° 30/2010, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes.  
Os 6 (seis) indivíduos, da espécie *Araucaria angustifolia* (Pinheiro-brasileiro), a serem suprimidos estão em formação em linha com coordenadas: 27.40878° -53.42504° e 27.40702° -53.42606°

<b>Volume de toras: 9,98 m³</b>	<b>Volume de lenha: 6,0 st</b>
<b>Reposição Florestal</b>	<b>Prazo até: julho/2011</b>

Conforme Decreto n° 35.355/98 e projeto técnico, a reposição florestal deverá ser de 90 mudas de *Araucaria angustifolia*, a serem plantadas e conduzidas na mesma propriedade em questão.

**Observações**

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08. Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim. Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

<b>Carimbo e assinatura da autoridade competente:</b>	<b>Assinatura do Requerente:</b>
---	----------------------------------

**Taquaruçu do Sul, 12 de agosto de 2010.**

